



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1411/2025 - CIB

Goiânia, 26 de novembro de 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu, para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Materno Infantil Dona Zebina, CNES 2535637.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as

normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

11 – A Portaria GM/MS nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025 – que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

12 – Ofício nº 045/2025 – SMS de Montividiu, datado de 18 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro de 2025, de forma online, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu, de aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Materno Infantil Dona Zebina, CNES 2535637, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 299.874,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme Proposta nº 11269276000125004.

Art. 2º Serão adquiridos: 05 (cinco) Foco Refletor Ambulatorial; 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 05 (cinco) Foco Refletor Ambulatorial; 01 (um) Monitor Multiparâmetros; 02 (dois) Lanterna Clínica; 01 (um) televisor; 01 (um) Suporte de Soro; 08 (oito) Carro Maca Simples; 09 (nove) Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica; 02 (dois) Berço para Recém Nascido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 26/11/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 27/11/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82980903** e o código CRC **54A5D8C8**.



Referência: Processo nº 202500010091768



SEI 82980903